PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/15

A Proposição que, aqui, está contida, não configura sugestão para execução de serviço, por isso, não incide na proibição regimental do art. 197, "*caput*", do ato normativo que regra as atividades desta Câmara Municipal.

Trata-se, portanto, de solicitação ao chefe do Poder Executivo para determinar que S. Excia se digne a regulamentar a Lei nº 8.553 de 28 de janeiro de 2014, que determinou a arrecadação de imóveis abandonados.

O vereador subscritor deste Projeto de Indicação foi o autor de uma das Proposições de que resultou a Emenda Aditiva de sua relatoria, afinal, transformada na referida Lei nº 8.553/2014.

A urgência na regulamentação, ora pleiteada junto ao chefe do Poder Executivo, decorre não só dos benefícios, inclusive financeiros, para a Municipalidade, mas também, face ao reclamo da população que nesta semana assistiu a mais um desabamento de um prédio, agora, na Avenida Princesa Isabel, causando danos materiais e às pessoas que se privaram de assistência médica pela interdição de parte de um hospital contigo ao imóvel.

Hoje, 23 de março corrente, é o jornal Tribuna da Bahia que divulga, à página 12, a reclamação de moradores do Garcia temerosos da queda de um casarão abandonado, localizado na Rua Leovigildo Filgueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que se digne regulamentar a Lei n°8.553 de 28 de janeiro de 2014, que determina a arrecadação de imóveis abandonados, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

EDVALDO BRITO